



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DE EPIGÃO DO OESTE  
Procuradoria-Geral do Município

LEI Nº 1.185/07

**“MODIFICA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A **PREFEITA DE EPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica acrescido na estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal, os cargos em comissão e as funções gratificadas estabelecidas na forma do Anexo I desta Lei.

Art. 2º - Fica excluído da estrutura organizacional do Poder Executivo os Cargos em Comissão e funções gratificadas estabelecidas na forma do anexo II desta Lei

Art. 3º - Fica Acrescido no quadro de cargos permanentes de trata o anexo I e VI da Lei 709/2002, o cargo efetivo de Nutricionista, na forma do Anexo III desta Lei.

Art. 4º - A Atribuição dos Cargos Criados por esta lei, serão estabelecidos por decreto do poder executivo.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Espigão do Oeste, 05 de junho de 2007.

***Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos***  
*Prefeita Municipal*

***Sillas dos Santos Junior***  
*Secretario Municipal de Adm. e Fazenda*

***Afonso José de Souza***  
*Secretário Municipal de Saúde*



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE  
Procuradoria-Geral do Município

---

***José Wagner Cazula***  
Coordenador de Planejamento

***Carlos Alberto Tesch***  
Secretario Municipal de Esporte Cultura e Lazer

***Vera José Trajano dos Santos***  
Secretaria Municipal do Bem Estar Social

***Kelly Cristina Amorim Cazula***  
*Procuradora Geral do Município*



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE  
Procuradoria-Geral do Município



ANEXO I

**CARGOS EM COMISSÃO. CRIADOS POR ESTA LEI**

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA</b>					
QTD	CARGO	Subsídio	Venc.	Grat.	Total
01	Diretor do Dep. De transito e Iluminação pública		392,00	1.206,32	1.598,32
01	Diretor da Divisão de iluminação Pública		350,00	858,11	1.208,11
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>					
QTD	CARGO	Subsídio	Venc.	Grat.	Total
01	Oficial em trator de esteiras		350,00	666,71	1.016,31
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					
QTD	CARGO	Subsídio	Venc.	Grat.	Total
0	Coordenador do Centro Materno Infantil		350,00	858,11	1.208,11
01	Coordenador de Centro de saúde diferenciado		350,00	858,11	1.208,11
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EPORTE LAZER E CULTURA</b>					
01	Encarregado de serviços Gerais		308,00	325,00	633,00

**FUNÇÕES GRATIFICADAS CRIADAS POR ESTA LEI**

QTD	FUNÇÃO	Gratificação	Total
02	Desenhista em Auto Cad	725,10	725,10

**GRATIFICAÇÕES TÉCNICAS CRIADAS POR ESTA LEI**

QTD	CARGO EFETIVO DE MÉDICO	Gratificação	Total
02	Gratificação Especial	1.600,00	1.600,00



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE  
Procuradoria-Geral do Município

ANEXO II

**CARGOS EM COMISSÃO EXTINTOS POR ESTA LEI**

<b>GABINETE DA PREFEITA</b>					
QTD	CARGO	Subsídio	Venc.	Grat.	Total
01	Assessor jurídico		392,00	1.891,37	2.283,37
01	Assistente de Gabinete		392,00	1891,37	2.283,37
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA</b>					
QTD	CARGO	Subsídio	Venc.	Grat.	Total
01	Diretor da Divisão de Transito		350,00	858,11	1.208,11
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					
QTD	CARGO	Subsídio	Venc.	Grat.	Total
01	Diretor da Divisão de Enfermagem		350,00	858,11	1.208,11
<b>COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO</b>					
QTD	CARGO	Subsídio	Venc.	Grat.	Total
01	Assessor Técnico em Economia		392,00	1.891,37	2.283,37
01	Chefe da Seção de Desenhos Técnicos		309,68	423,69	733,37

**FUNÇÕES GRATIFICADAS EXTINTAS POR ESTA LEI**

QTD	FUNÇÃO	Gratificação	Total
01	Desenhista	414,10	414,10
01	Gerente de Núcleo à Saúde	325,00	325,00



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE  
Procuradoria-Geral do Município



**ANEXO III**

**CARGO EFETIVO CRIADO POR ESTA LEI**

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					
<b>QTD</b>	<b>CARGO</b>	<b>C. Horária</b>	<b>Venc.</b>	<b>Grat. Tec.</b>	<b>Total</b>
<b>01</b>	<b>Nutricionista</b>	<b>36</b>	<b>715,00</b>	<b>624,00</b>	<b>1.339,00</b>
<b>02</b>	<b>Técnico em Contabilidade</b>	<b>26</b>	<b>490,00</b>	<b>624,00</b>	<b>1.114,00</b>

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL</b>					
<b>01</b>	<b>Assistente Social</b>	<b>36</b>	<b>715,00</b>	<b>624,00</b>	<b>1.339,00</b>